



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

CAPEADOR PARA CONFERÊNCIA DE PROCESSOS

CARONA (UGNP)

Informações gerais

Seção requisitante: DIV SAU N° do DIEx: 55 Data do DIEx: 05 / 08 / 2022  
Cód/Nome da UASG da licitação: 160348  
Nome da empresa: MEN PLUS COMÉRCIO CNPJ: 01.706.665/0001-80

CONFERÊNCIA E MONTAGEM DO PROCESSO

Documentos	Conf	Folha N°
Capa (lista de verificação)	<input checked="" type="checkbox"/>	-
DIEx de solicitação de carona/empenho	<input checked="" type="checkbox"/>	01
Nota de Crédito	<input checked="" type="checkbox"/>	03
Termo de justificativa do OD	<input checked="" type="checkbox"/>	04
Relatório de Pesquisa de Preço e Pesquisa de Preço	<input checked="" type="checkbox"/>	04
Autorização de carona (SIASGnet) – Até 90 dias	<input type="checkbox"/>	
Termo de aceite do fornecedor	<input type="checkbox"/>	
Resultado por fornecedor (Ata do “Comprasnet”)	<input type="checkbox"/>	
Termo de homologação (Extrato do “Comprasnet”)	<input type="checkbox"/>	
Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Risco	<input checked="" type="checkbox"/>	19
Termo de Referência da UGNP (71º BI Mtz) (Compatível com o Termo de Referência da UG Gerenciadora)	<input checked="" type="checkbox"/>	20
Cópia do Termo de Referência da UG Gerenciadora	<input checked="" type="checkbox"/>	
Cópia do Edital do pregão constando: 1) N° Pregão, UASG e finalidade, Edital autorizando a “carona”, 2) Quantitativo reservado para as aquisições pela UGNP.	<input type="checkbox"/>	
Termo de contrato (Se for o caso)	<input checked="" type="checkbox"/>	
Cópia assinada da ata de registro de preços (UGG e Fornecedor)	<input checked="" type="checkbox"/>	
SICAF (consulta de regularidade do fornecedor)	<input checked="" type="checkbox"/>	31
Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU)	<input checked="" type="checkbox"/>	32
Folhas carimbadas, numeradas e rubricadas	<input type="checkbox"/>	

CONTROLE

Empenho N°: 272 Data do Empenho: 16 / 08 / 2022 Tipo do Empenho: ORDINÁRIO

CRISTIAN  
Responsável pelo Empenho

ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO

[assinatura]  
RAFAEL CARVALHO DE SOUZA – Cap  
Chefe da SALC

[assinatura]  
LUCIANO GUIMARAENS MONTANA - Maj

Garanhuns-PE, 20 de Outubro de 2022 OD do 71º BI Mtz





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

16/08/2022  
2022-02  
Assunto: [Redacted]  
Cap. Rafael  
[Assinatura]  
18/08/22

Diex nº 55/2022 – Div Sau  
EB: 64107.005308/2022-50

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de aquisição de farmacológico.  
Garantia, 05 de Agosto de 2022.

**Do** Chefe da Divisão de Saúde 71º BIMtz  
**Ao** Sr Ordenador de Despesas do 71º BIMtz  
**Assunto:** Aquisição de materiais de consumo farmacológico  
**Ref:** Art. 58 da lei 4.320/1964 e Art 1, art 28 da Lei 14.133/2021

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de aquisição de material farmacológico.

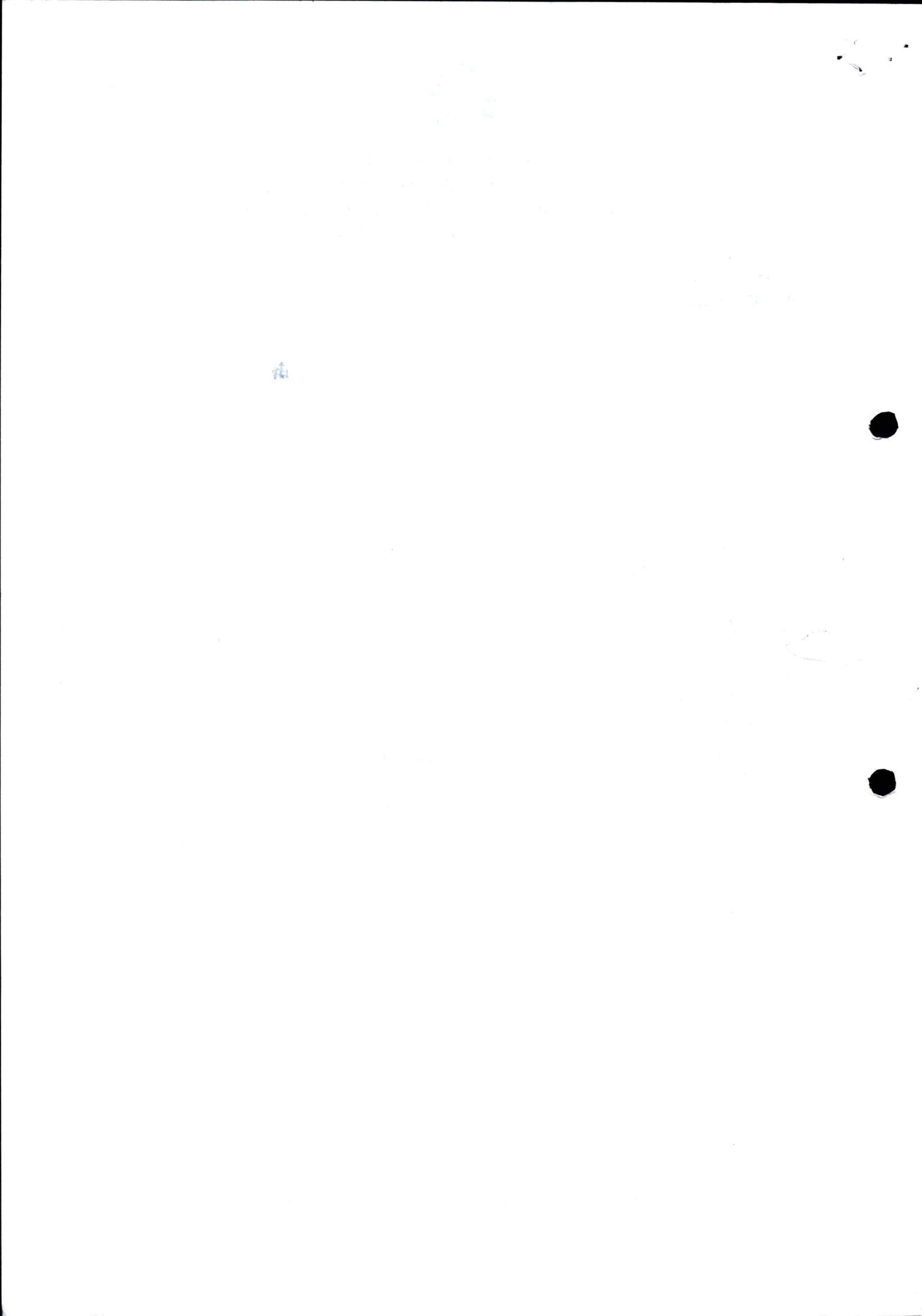
2. Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de Maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de : 1) Solicitar adesão a Ata de Registro de Preços na modalidade “Carona” e posterior emissão de Nota de Empenho conforme dados abaixo e 2) Aprovar a aquisição do material de consumo farmacológico constante da relação abaixo, a fim de atender às necessidades da Divisão de Saúde da OM, atendendo ao Objetivo Estratégico (OE 03) do 71º BI Mtz, aumentar a efetividade na Gestão do Bem Público.

**NOME DA EMPRESA: MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS**  
**CNPJ: 01.706.665/0001-88**

ITEM	SI	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
26	9	Azitromicina	400	COMPRIMIDO	R\$1,10	R\$ 440,00
104	9	Omeprazol	70	FRASCO AMPOL	R\$16,80	R\$ 1.176,00
124	9	Simeticona	250	COMPRIMIDO	R\$0,18	R\$ 45,00
<b>TOTAL.....</b>						<b>R\$ 1.661,00</b>

Jefferson Lopes dos Santos  
[Redacted]  
**JEFFERSON LOPES DOS SANTOS – Cap**  
Chefe da Divisão de Saúde

[Redacted]  
Fiscal Administrativo



## DESPACHO DO OD



1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARONA PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022
2. UASG : 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO - 160348
3. TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIO

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Para fins do caput do art. 150 da Lei 14.133/2021, c/c do inciso X, art 18 da Portaria 01- SEF/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	NC
2	171500	0170270013	339030	167505	D8SAFUSUGPD	00001	167177	2022NC412048 -20ABR22

### 5. DESPACHO

5.1 Autorizo à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos à solicitar a UG Gerenciadora a adesão à Ata como UG não-participante

5.2 Após o concorde da UG Gerenciadora, autorizo a emissão da Nota de Empenho conforme no caput do art 58 da Lei 4.320/1964 c/c do art. 15 do Decreto 7.982/2013

### 6. PUBLIQUE-SE

  
Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz



The following information was obtained from the records of the  
 Department of the Interior, Bureau of Land Management, on  
 the subject of the above captioned land.  
 The land is situated in the County of [ ] State of [ ]  
 and is owned by [ ]  
 The land is [ ]  
 The land is [ ]  
 The land is [ ]


The above information was obtained from the records of the  
 Department of the Interior, Bureau of Land Management, on  
 the subject of the above captioned land.  
 The land is situated in the County of [ ] State of [ ]  
 and is owned by [ ]  
 The land is [ ]  
 The land is [ ]  
 The land is [ ]

The above information was obtained from the records of the  
 Department of the Interior, Bureau of Land Management, on  
 the subject of the above captioned land.  
 The land is situated in the County of [ ] State of [ ]  
 and is owned by [ ]  
 The land is [ ]  
 The land is [ ]  
 The land is [ ]

16/08/22 14:52

USUARIO: HENRIQUE BEZERR

DATA EMISSAO : 20Abr22 VALORIZACAO : 20Abr22 NUMERO : 2022NC412048

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167177 / 00001 - 71 B I MTZ

OBSERVACAO

71° BI MTZ - DESPESA COM PAGAMENTO DE PRODUÇÃO INTERNA (UGPD) 2° TRI/22



O RECURSO DEVERA SER APLICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

NUM. TRANSFERENCIA :

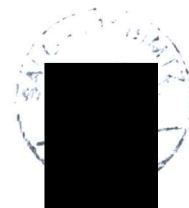
EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	171500	0170270013	339030		167505	D8SAFUSUGPD	27.904,36

LANCADO POR : 00139828184 - FABRÍCIA  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 20Abr22 11:44



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)



TERMO DE JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

ADESÃO COMO UGNP (“CARONA”)

A aquisição que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de aquisição de Azitromicina comprimido com 500mg, Omeprazol 40 mg EV pó liofilo + diluente 10ml e Simeticona comprimido 40mg para manter a assistência de saúde. De Preço Público Sugerido, à medida que o mesmo, servirá para atender as necessidades da divisão de saúde e do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, desta forma mantendo as melhores condições para realização do serviço.

A adoção de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 05/2022, da UASG 160348, do 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO, justifica-se por esta Unidade Gestora não possuir o item em Ata de Registro de Preço e pela vantajosidade (comprovada com propostas anexas) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a Unidade tem urgência na aquisição de tal sistema.

O procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora não Participante encontra amparo no art. 22 do Decreto 7.892/2013 conforme se pode verificar abaixo:

*Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*

*§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.*

*§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique*

as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)~~

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

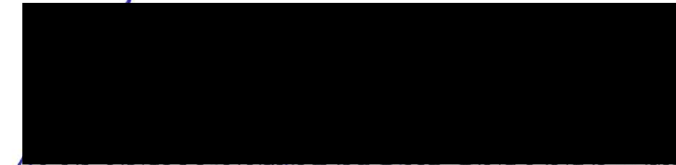
§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Assim, conforme se pode verificar nos autos, este processo está instruído de acordo com o art. 22 do Decreto 7.892/2013 c/c o art. 18 da Portaria Nr 001 – SEF, de 27 de janeiro de 2014.

Ademais, optamos por substituir o Contrato pela Nota de Empenho, tendo em vista que este é um instrumento mais hábil que aquele e por se tratar de uma aquisição com entrega imediata.

Garanhuns – PE, 11 de agosto de 2022



Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73/2020 – ME.

1. **Objeto:** Azitromicina comprimido com 500mg, Omeprazol 40mg EV pó liofilo + diluente 10ml, Simeticona comprimido 40mg.
2. **Período de Realização:**
3. **Metodologia Aplicada:** o valor de referência foi aferido por meio de  
( ) Média ( x ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:
4. **Fontes de Pesquisa**  
Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da IN 73/2020 ME:

( x ) I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Objeto	CATM AT	Und	Qtd e	Contratante (Nome/ UASG)	Empenho/ Licitação	Valor Unitário	Valor Total
Azitromicina comprimido com 500mg	267140	Und	400	71º BI Mtz - 160348	Empenho	R\$ 1,10	R\$ 440,00
Omeprazol 40mg ev pó liofilo + diluente 10ml	268160	Und	70	71º BI Mtz - 160348	Empenho	R\$ 16,80	R\$ 1.176,00
Simeticona 40mg	412963	Und	500	71º BI Mtz - 160348	Empenho	R\$ 0,18	R\$ 45,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 1.661,00</b>

( x ) II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;



5. ( ) III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

( ) IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisa não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

( ) Outros critérios: *Descrever conforme IN 73/2020.*

#### 6. Análise da Proposta

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Preço de referência	R\$ 1.176,00 (Mil cento e setenta e seis reais)
Preço de referência	R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais)
Preço de referência total	R\$1.661,00 (Mil seiscentos e sessenta e um reais)

#### 7. Anexos

A documentação comprobatória contendo 01 (uma) folha que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Garanhuns, PE \_\_\_\_\_ de 2022

Jefferson

IDT

JEFFERSON LOPES

Responsável

OS - Cap

a



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO**

1. Assim como em toda aquisição, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e aquisição do material.

2. Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

<b>RISCO 1 - PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA INCOMPLETO OU INADEQUADO</b>		
<b>Probabilidade:</b> ( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA		
<b>Impacto:</b> ( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO		
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
1	Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação.	
2	Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital.	
3	Contratação com prejuízos para administração.	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.	Ordenador de Despesas
2	Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência.	Requisitante
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência	SALC



	ou projeto básico.	
2	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.	Ordenador de Despesas

### RISCO 2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

**Probabilidade:** (X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA

**Impacto:** ( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X) ALTO

#### ID DANO

1 Requisitos/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes

#### ID Ação Preventiva Responsável

1 Elaborar o TR de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido. Requisitante

#### ID Ação de Contingência Responsável

1 Analisar o TR a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante. Equipe de planejamento

### RISCO 3 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

**Probabilidade:** (X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA

**Impacto:** ( ) BAIXO ( X) MÉDIO ( ) ALTO

#### ID DANO

1 Não atendimento ao princípio da motivação .

2 Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.

#### ID Ação Preventiva Responsável

1 Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades. Requisitante

#### ID Ação de Contingência Responsável

1 Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico. Ordenador de Despesas

### RISCO 4 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Probabilidade:** ( ) BAIXA ( X) MÉDIA ( ) ALTA

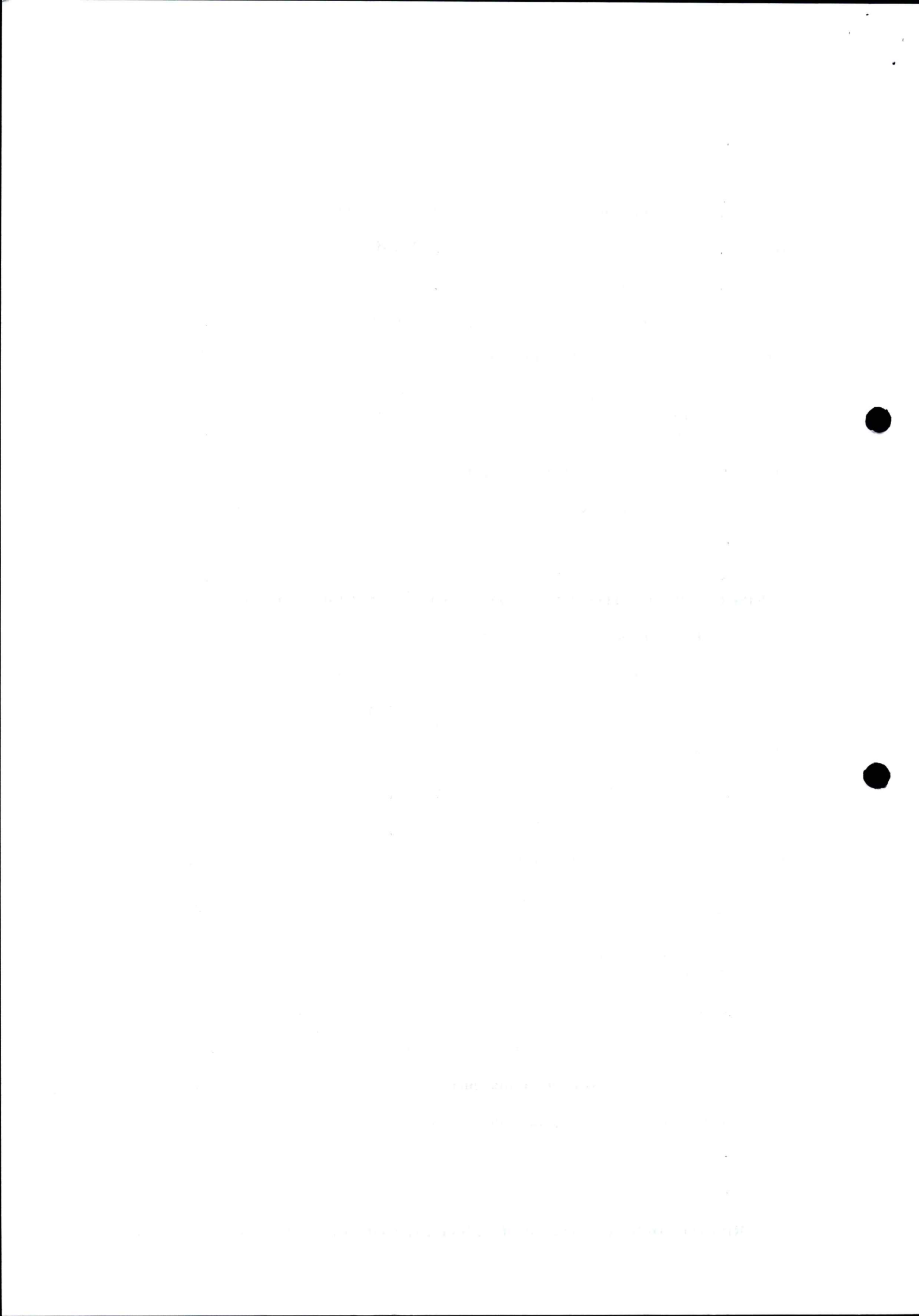


		<b>Impacto:</b> ( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>		
1	Aquisição de apenas parte da solução		
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.		
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Requisitante	
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.	Ordenador de Despesas	

#### RISCO 5 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS

		<b>Probabilidade:</b> ( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA	
		<b>Impacto:</b> ( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>		
1	Desperdício ou falta de recursos.		
2	Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.		
3	Restrição de competitividade na licitação.		
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1	Desconhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante	
2	Iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante	
3	Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante	
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação.	SALC	

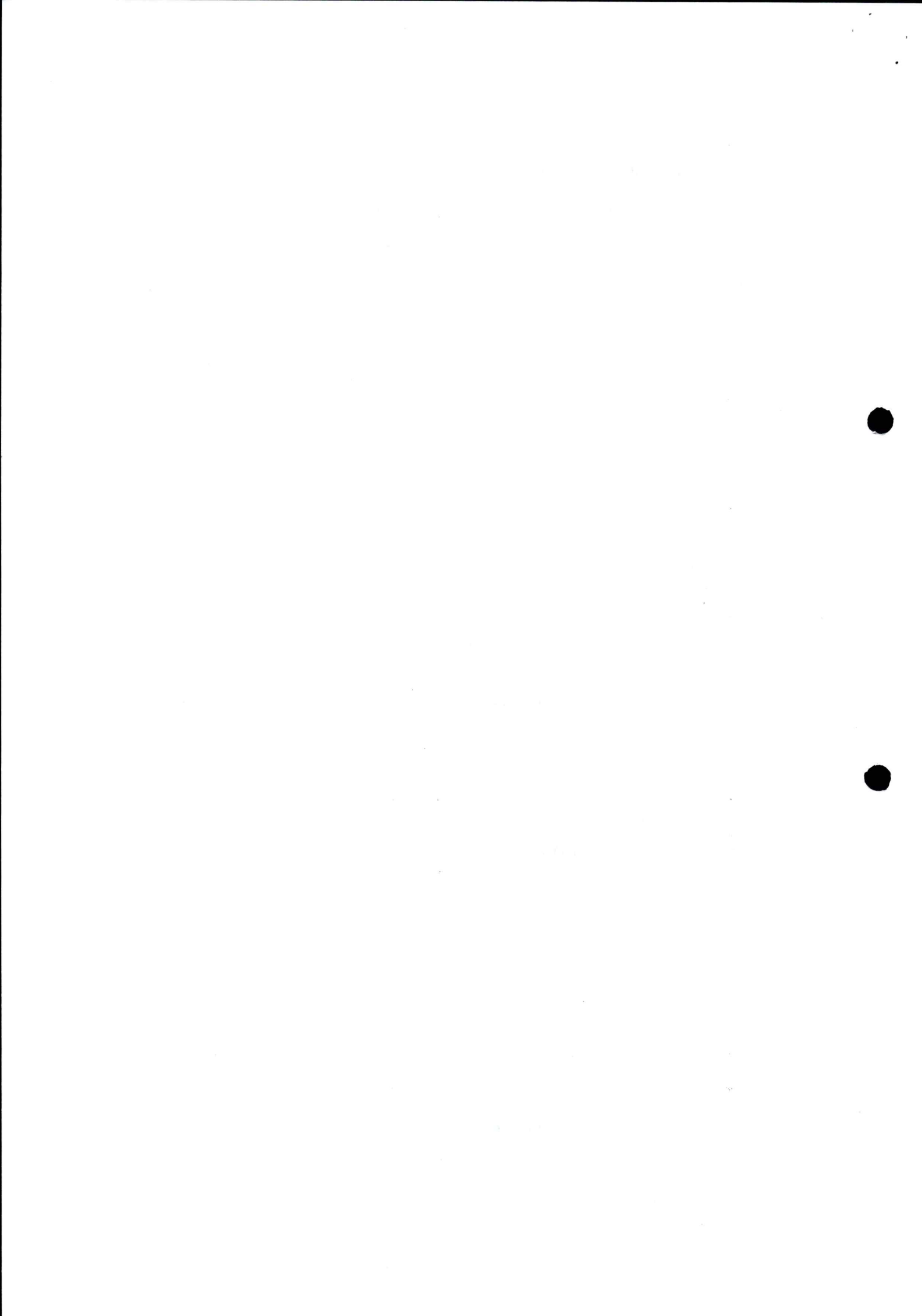
#### RISCO 6 - DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.





<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Definição equivocada, no edital de licitação, do regime de execução da contratação por ser derivado do modelo de execução do objeto.	
2	Subjetividade para acompanhamento, fiscalização e medição para pagamento do contrato.	
3	Contratação sem limite de prazo para execução e entrega do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Definir o regime de execução da contratação derivado do modelo de execução do objeto.	SALC
3	Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, definição do método para quantificar a execução do objeto contratado, definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto ao modelo de execução do objeto para definir o regime de execução da contratação.	SALC

RISCO 7 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.	
2	Reajuste do contrato em função do tempo.	
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de	Requisitante





	execução, entrega do objeto e de vigência do contrato	
3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	Requisitante
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	SALC

#### RISCO 8- AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.

**Probabilidade:** ( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA

**Impacto:** ( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO

<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.	
2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.	
3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Fisc Adm
2	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante
3	Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante
4	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	SALC
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Requisitante

#### RISCO 9 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**Probabilidade:** ( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA

**Impacto:** ( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO



ID		DANO	
1	Desperdício de recursos.		
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.		
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,		
ID		Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.		Requisitante
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.		Requisitante
ID		Ação de Contingência	Responsável
1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.		Tesouraria

#### RISCO 10 - AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**Probabilidade:** ( X ) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA

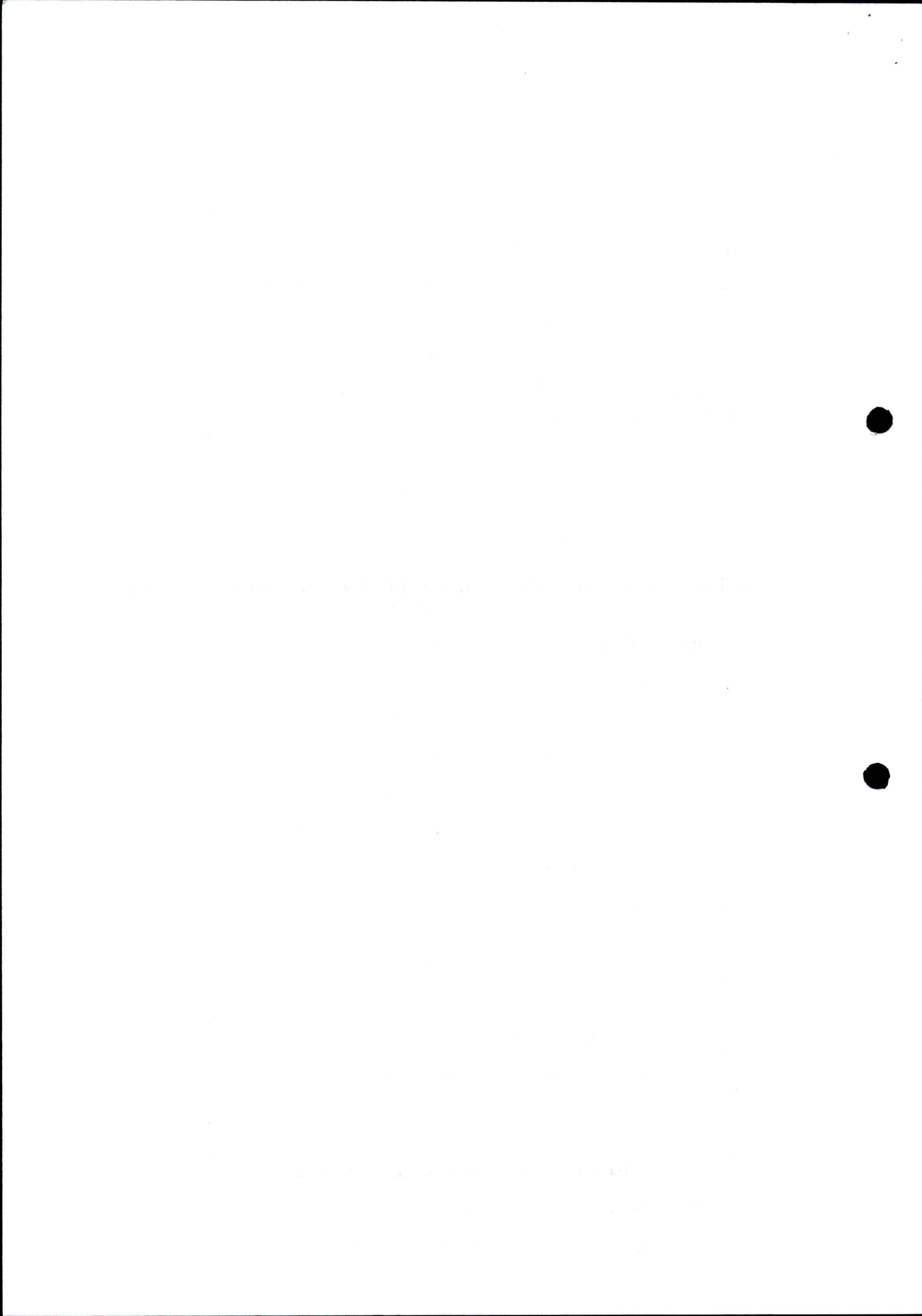
**Impacto:** ( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO

ID		DANO	
1	Seleção da proposta por critério diverso do objetivo da contratação.		
2	Desperdício de recursos.		
3	Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.		
ID		Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.		SALC
2	Escolher o critério de julgamento das propostas que melhor avalie o objeto, em qualidade e economicidade e que atenda a necessidade do Órgão.		Requisitante
ID		Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a Área Demandante quanto aos critérios de julgamento.		SALC

#### RISCO 11 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

**Probabilidade:** ( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA

**Impacto:** ( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO





ID	DANO	
1	Descumprimento contratual pelas partes.	
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.	
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC

#### RISCO 12 - PREGÃO DESERTO – SEM PROPOSTA

**Probabilidade:**  BAIXA  MÉDIA  ALTA

**Impacto:**  BAIXO  MÉDIO  ALTO

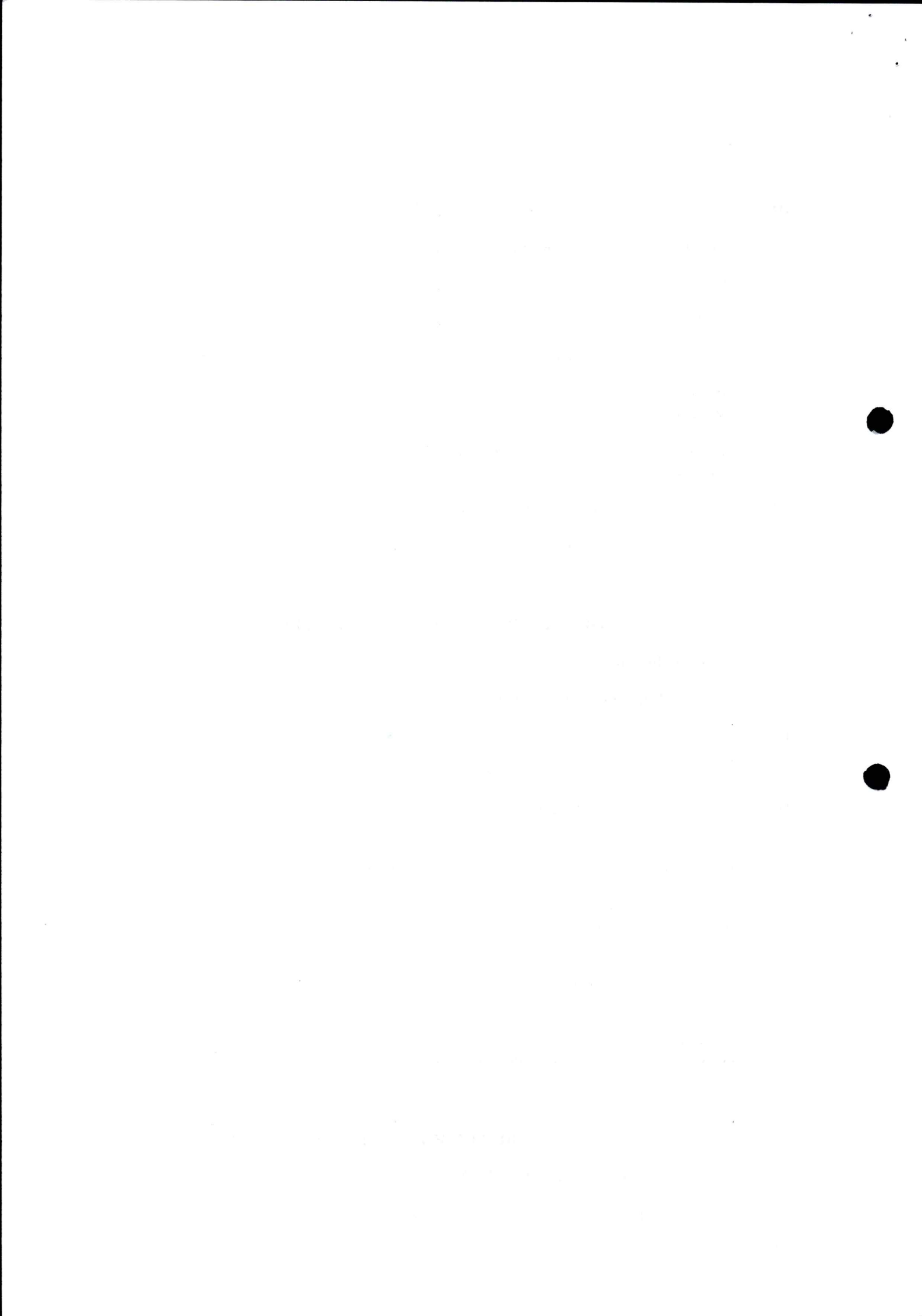
ID	DANO	
1	Frustração do esforço da administração para selecionar um fornecedor.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, além da publicação no Diário Oficial da União, no Portal de Compras e no Portal do Comando do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, enviando o edital para os fornecedores que auxiliaram na pesquisa de preços e para os potenciais fornecedores que já participaram de outras licitações do órgão para objetos similares.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Reagendar a abertura da sessão pública e publicar um novo aviso, procedendo a divulgação com a mesma metodologia anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados.	Pregoeiro

#### RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA

**Probabilidade:**  BAIXA  MÉDIA  ALTA

**Impacto:**  BAIXO  MÉDIO  ALTO

ID	DANO	
----	------	--



**RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA**

1 Recusa da proposta do fornecedor e convocação de novo fornecedor para enviar proposta

**ID** **Ação Preventiva** **Responsável**

1 Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo. Pregoeiro

**ID** **Ação de Contingência** **Responsável**

1 Recusar a proposta do fornecedor. Pregoeiro

2 Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item. Pregoeiro

**RISCO 14 - FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Probabilidade:** ( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA

**Impacto:** ( ) BAIXO ( X ) MÉDIO ( ) ALTO

**ID** **DANO**

1 Inabilitação do fornecedor e retorno para fase de aceitação para seleção de novo fornecedor

**ID** **Ação Preventiva** **Responsável**

1 Registrar a exigência no edital convocatório. Ordenador de Despesas

2 Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo. Pregoeiro

**ID** **Ação de Contingência** **Responsável**

1 Recusar a proposta do fornecedor. Pregoeiro

2 Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item. Pregoeiro

**RISCO 15- FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO**

**Probabilidade:** ( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA

**Impacto:** ( ) BAIXO ( X ) MÉDIO ( ) ALTO

**ID** **DANO**

1 Suspensão da execução do objeto.

**ID** **Ação Preventiva** **Responsável**

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 354

LECTURE 1

STATISTICAL MECHANICS

1.1. THE CANONICAL ENSEMBLE

1.2. THE PARTITION FUNCTION

1.3. THERMODYNAMICS

1.4. THE IDEAL GAS

1.5. THE DIATOMIC GAS

1.6. THE PHASE TRANSITION

1.7. THE VAN DER WAALS GAS

1.8. THE CRITICAL POINT

1.9. THE TRICritical POINT

1.10. THE END OF THE COURSE



1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Sala

**RISCO 16 - AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO**

**Probabilidade:** ( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA

**Impacto:** ( ) BAIXO ( X ) MÉDIO ( ) ALTO

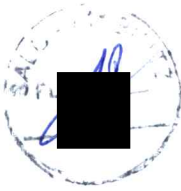
ID	DANO	
1	Atraso na adjudicação do Edital	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Pregoeiro
2	Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.	Pregoeiro
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Pregoeiro

**RISCO 17 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO**

**Probabilidade:** ( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA

**Impacto:** ( ) BAIXO ( X ) MÉDIO ( ) ALTO

ID	DANO	
1	Indisponibilidade da solução contratada	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte	Fiscal Administrativo



	do 71º BI Mtz, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Salc

RISCO 18 - FALHA OU ATRASO NO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO.		
	<b>Probabilidade:</b> ( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA	
	<b>Impacto:</b> ( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO	
ID	DANO	
1	Atraso na aquisição do objeto.	
2	Contratação em desacordo com a necessidade da Administração: Equívoco na escolha do modelo de contratação/Prejuízo ao erário.	
3		
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Participação ativa do Setor Requisitante no planejamento da contratação, de modo a mitigar o risco.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Refazer o procedimento de planejamento.	Requisitante

Quartel em Garanhuns, PE, 11 de agosto de 2022

Jefferson

NTOS

JEFFERSON LO... NTOS -Cap

Chefe da Divisão de Saúde



## ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

### **Aprovação do Ordenador de Despesas**

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para aquisição do material farmacológico, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Garanhuns - PE, 11 de agosto de 2022

  
**LUCIANO GUILMARAES DE SANTANA – Maj**  
Ordenador de Despesas do 71 BI Mtz

10

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

5300 S. DICKINSON DRIVE

CHICAGO, ILLINOIS 60637

TEL: 773-936-3700

FAX: 773-936-3701

WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

PHYSICS 435

LECTURE 1

1.1. THE SCALAR PRODUCT

1.2. THE VECTOR PRODUCT

1.3. THE GRADIENT

1.4. THE DIVERGENCE

1.5. THE CURL

1.6. THE LAPLACIAN

1.7. THE GAUSSIAN

1.8. THE POISSON EQUATION

1.9. THE HELMHOLTZ EQUATION

1.10. THE BIOT-SAVART LAW

1.11. THE POTENTIAL

1.12. THE GREEN'S FUNCTION

1.13. THE DIRAC DELTA FUNCTION





**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO  
(COMPRAS)**

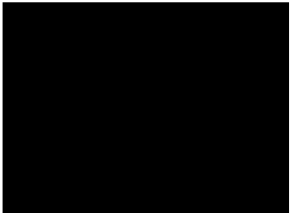
**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)  
PREGÃO Nº 05/2022  
(Processo Administrativo n.º64107.005308/2022-05)**


**ADESÃO COMO UG NÃO-PARTICIPANTE (“CARONA”)**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** versa o presente expediente sobre solicitação de material farmacológico do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado

ITEM	SI	DESCRIÇÃO	QTD		UND	VALOR TOTAL
26	9	Azitromicina	400	comprimido	R\$ 1,10	R\$ 440,00
104	9	Omeprazol	70	frasco-ampola	R\$ 16,80	R\$ 1.176,00
124	9	Simeticona	250	comprimido	0,18	45,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.661,00</b>

  
**JEFFERSON LOPES DOS SANTOS – Cap**  
Chefe da Divisão de Saúde

  
**TEREZA CRISTINA FERRAZ – Maj**  
Fiscal Administrativo



Faint, illegible text centered on the page, possibly a title or header.

Second block of faint, illegible text centered on the page.

Third block of faint, illegible text centered on the page.

Fourth block of faint, illegible text centered on the page.

Fifth block of faint, illegible text centered on the page.

Sixth block of faint, illegible text centered on the page.





**1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão NÃO-PARTICIPANTE**

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da data do Termo de Homologação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

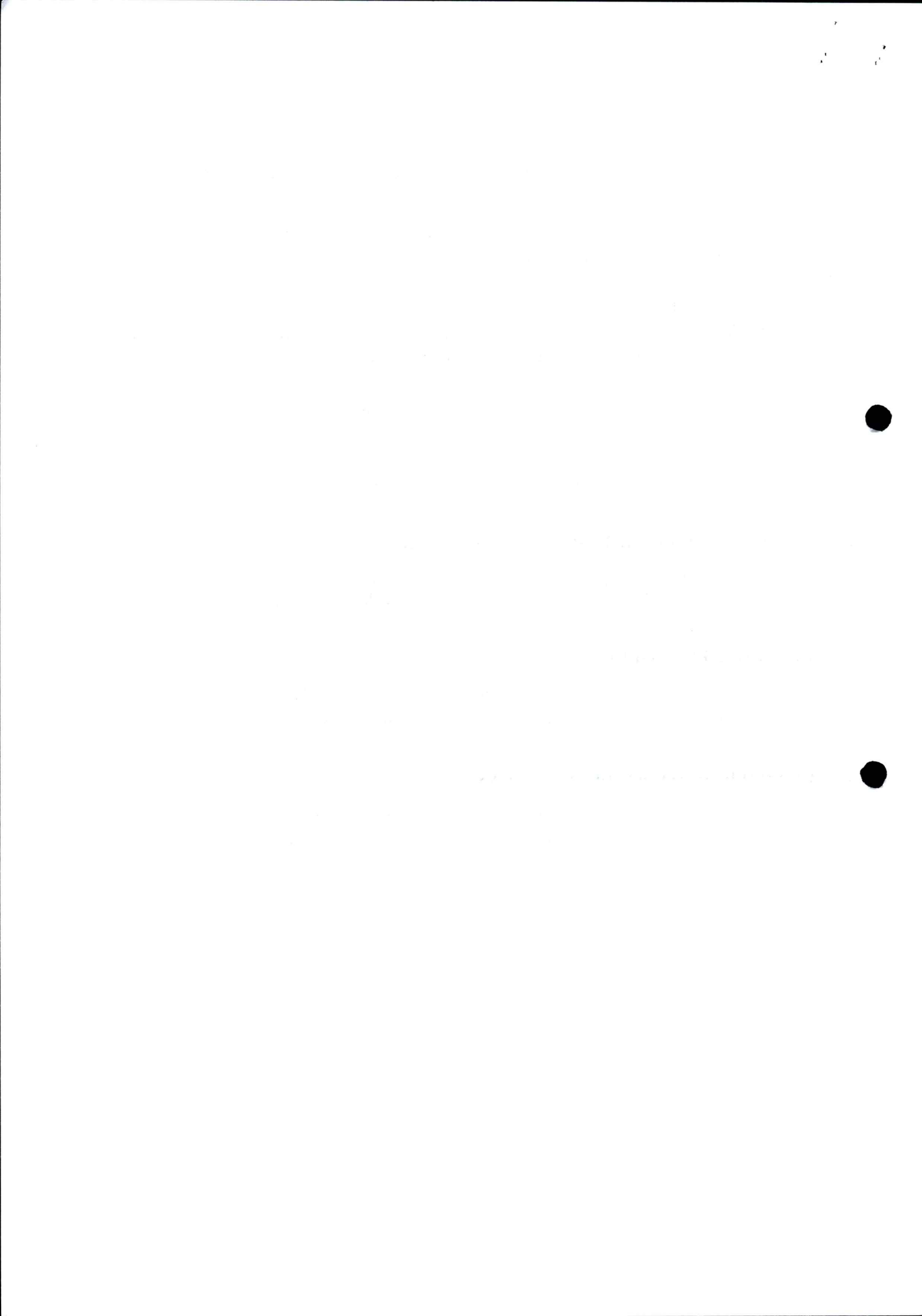
A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

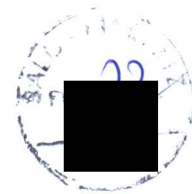
**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, como adesão à ata como UG não-participante.





## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao art. 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o 71º BI Mtz, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

5.1.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

5.2. Também serão observados os critérios da Instrução Normativa IBAMA n.º 31 de 31/12/2009 e da Lei n.º 6.938 de 31/08/1981 e do Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (que pode ser obtido no site: [www.agu.gov.br/cjusp](http://www.agu.gov.br/cjusp)).

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

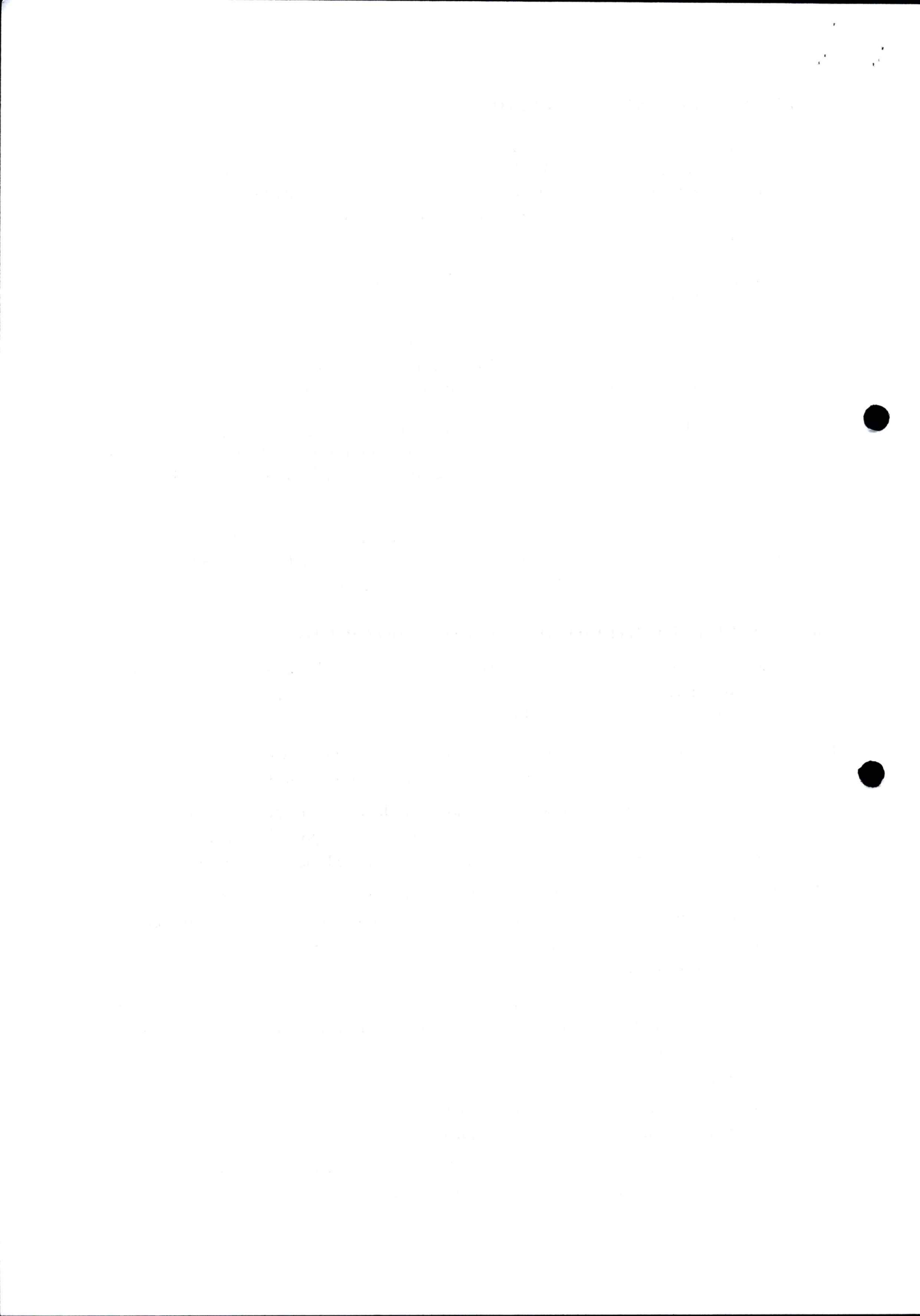
6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



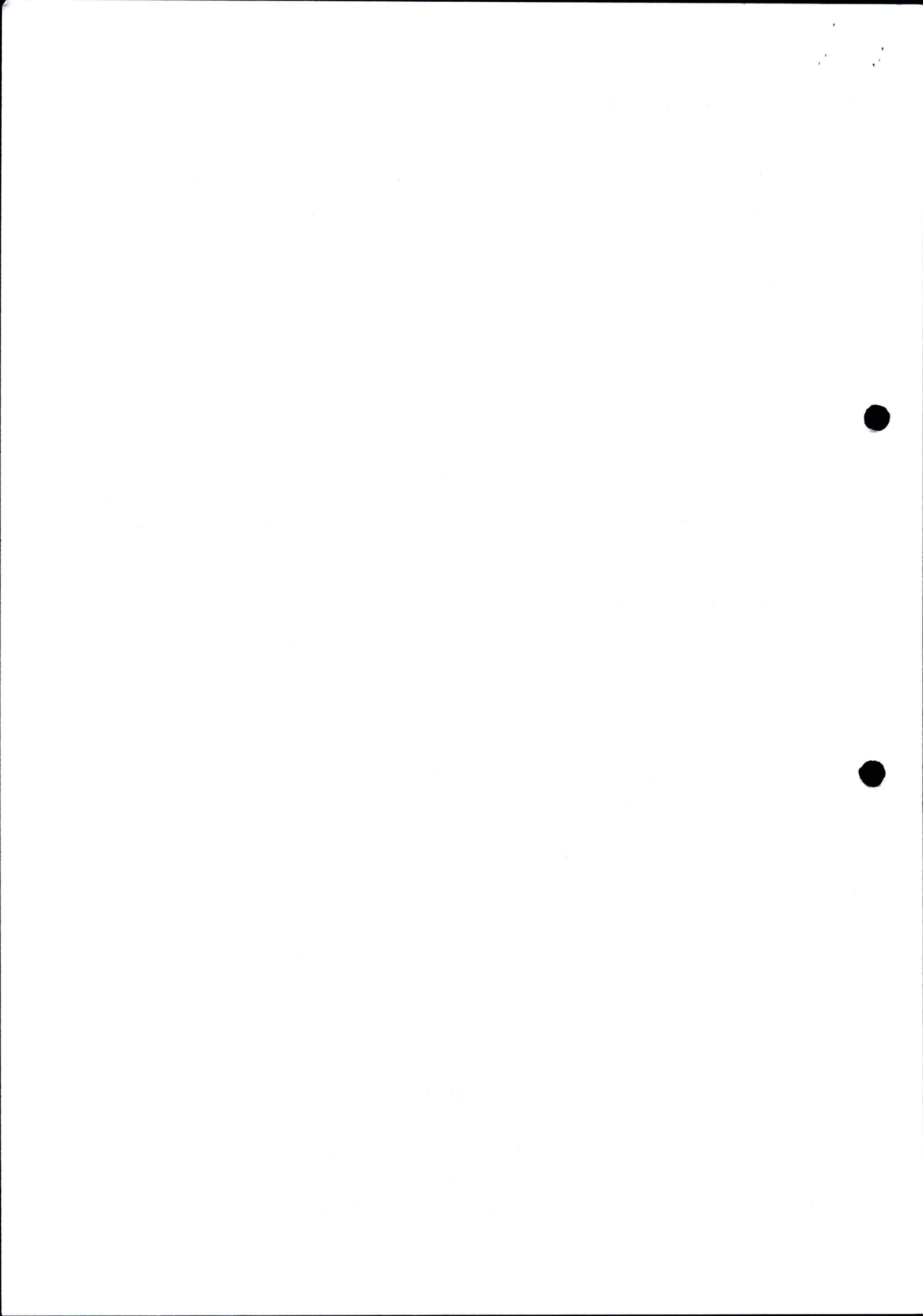
## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
  - 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela



fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

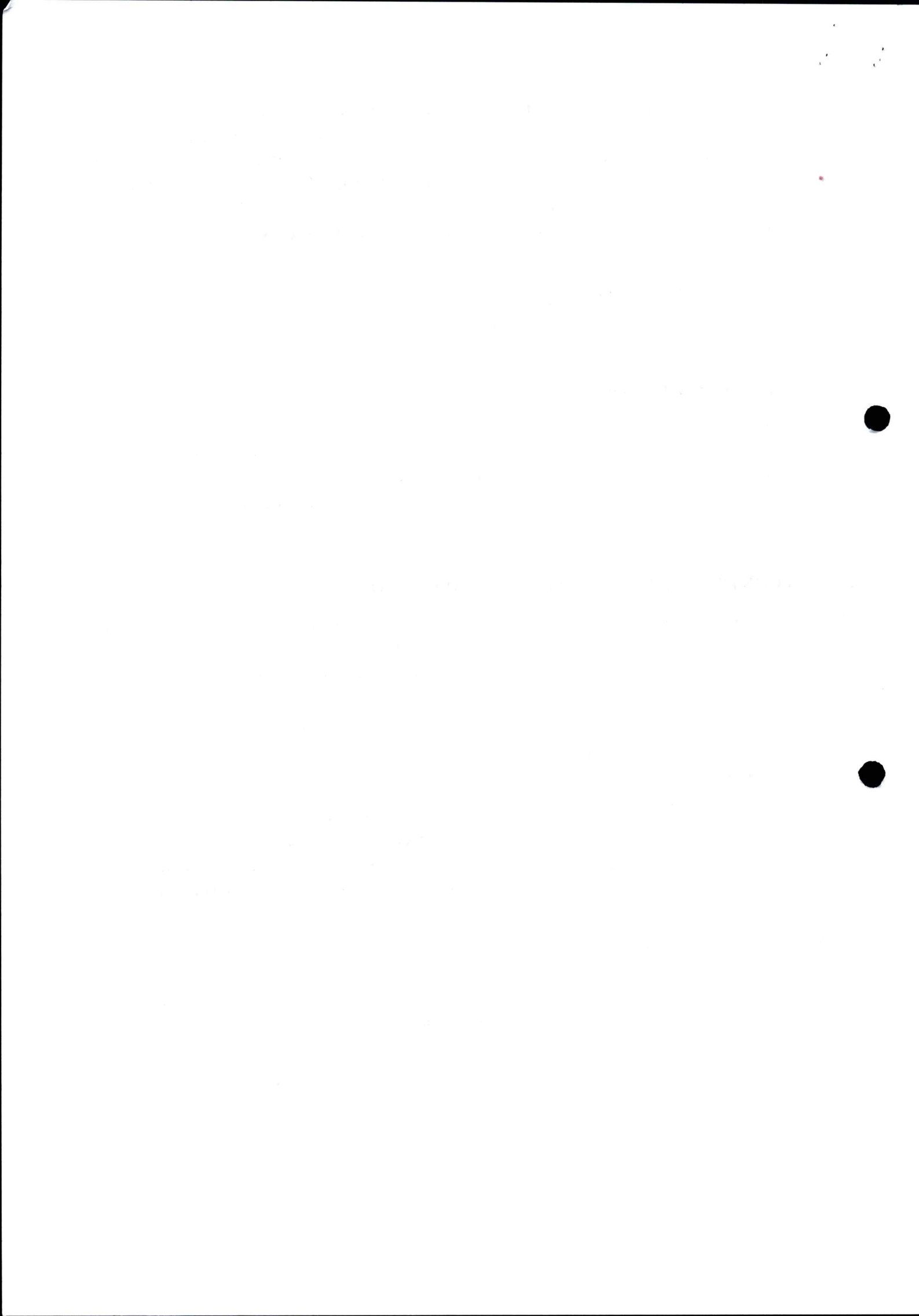
## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**11.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.1.1.** O recebimento de material de valor superior à R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

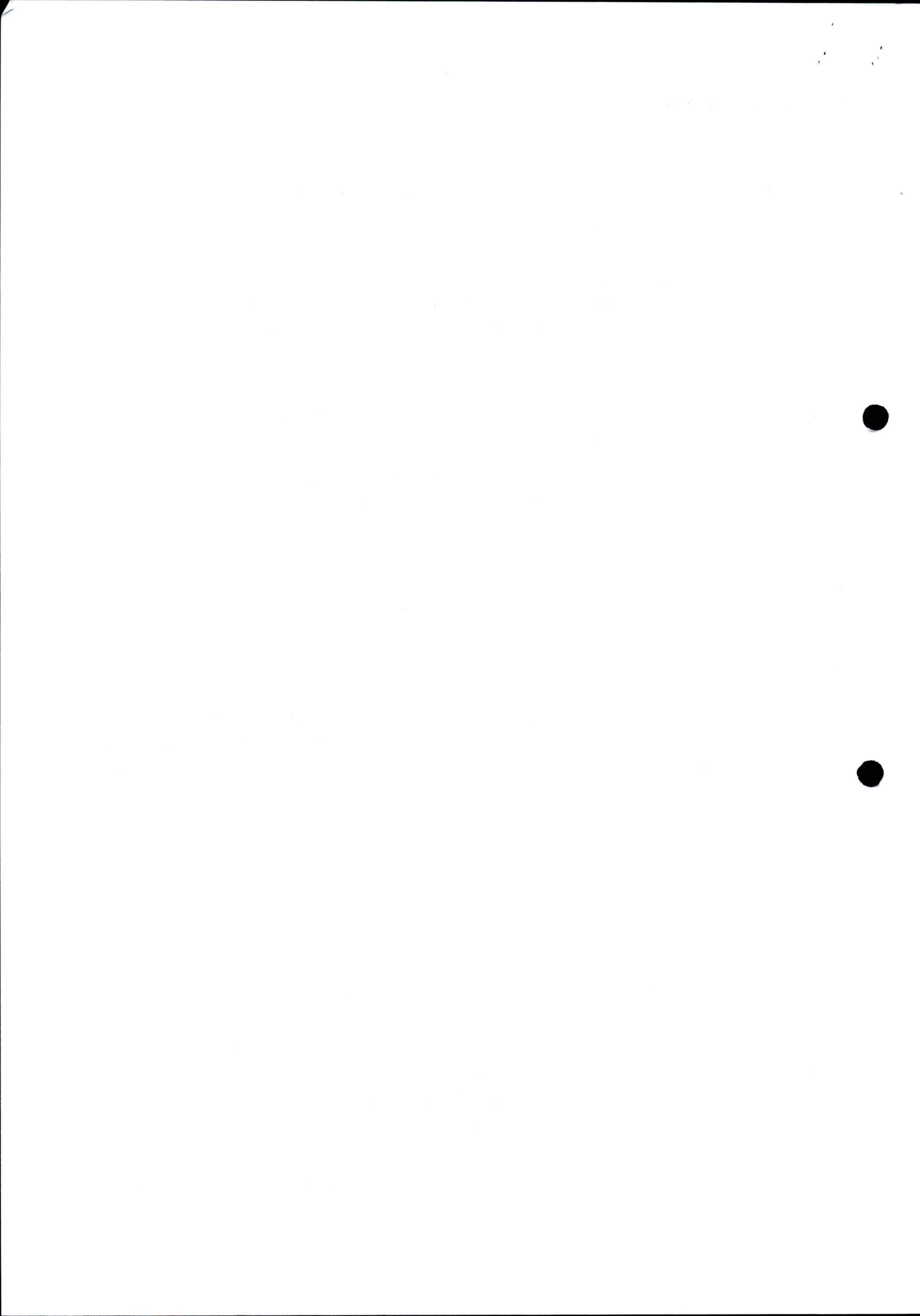
**11.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

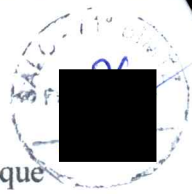




## 12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
- 12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à





inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**12.12.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**12.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**12.13.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**12.14.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad = \quad \frac{I \quad (6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

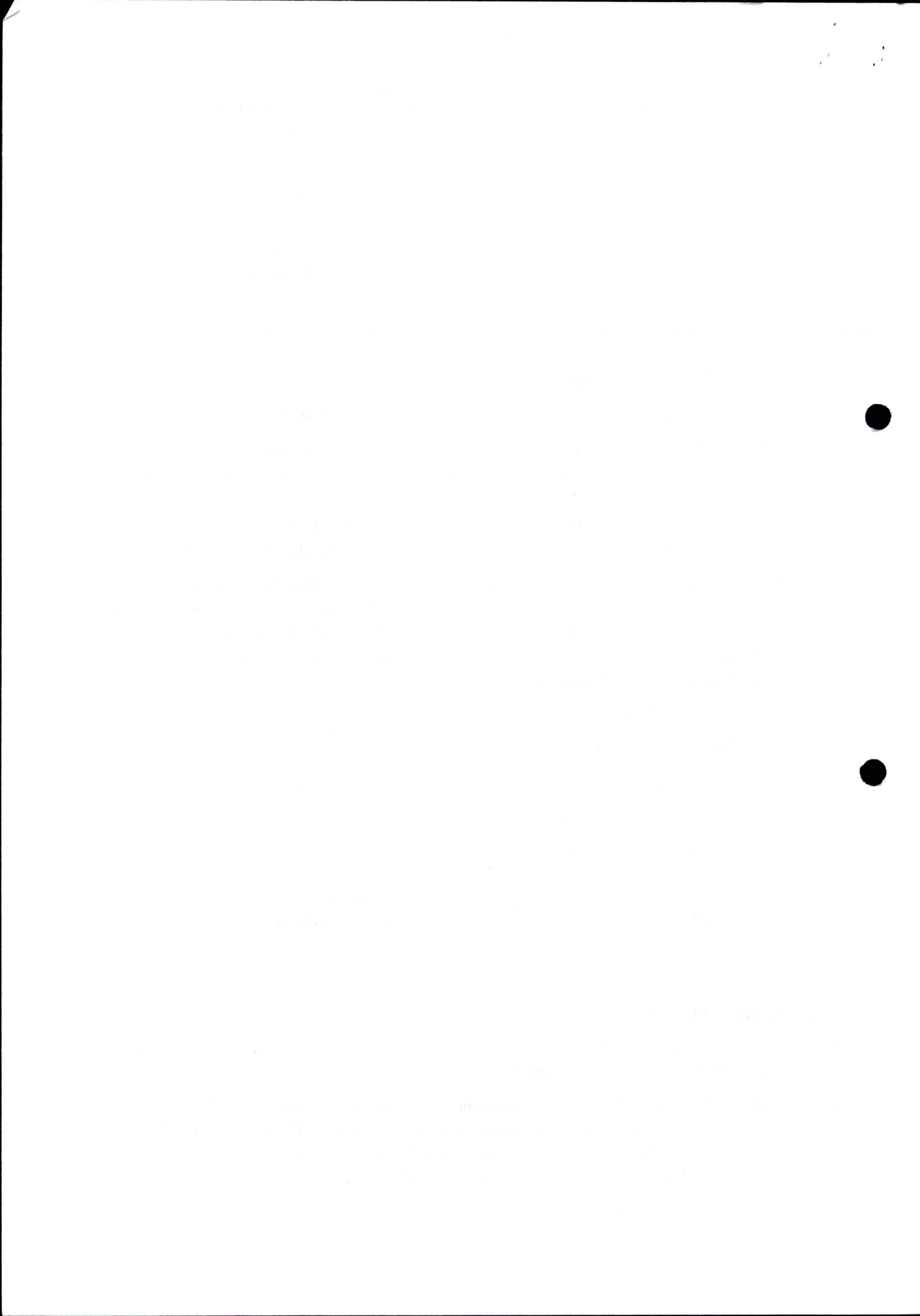
TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

**13.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**13.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$





R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>o</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

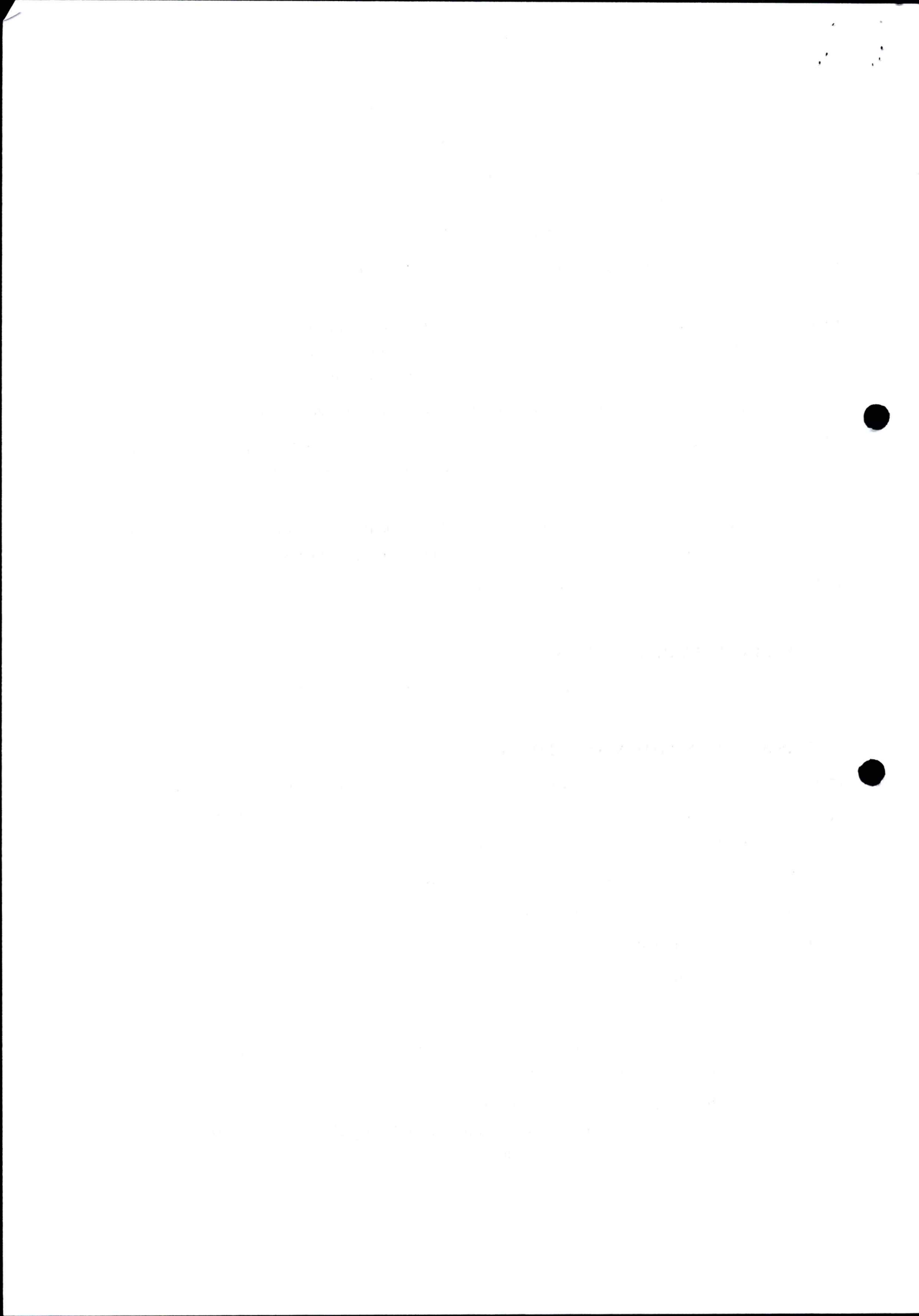
- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 15.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
  - 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 15.1.3. fraudar na execução do contrato;
  - 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
  - 15.1.5. cometer fraude fiscal.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - I) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;





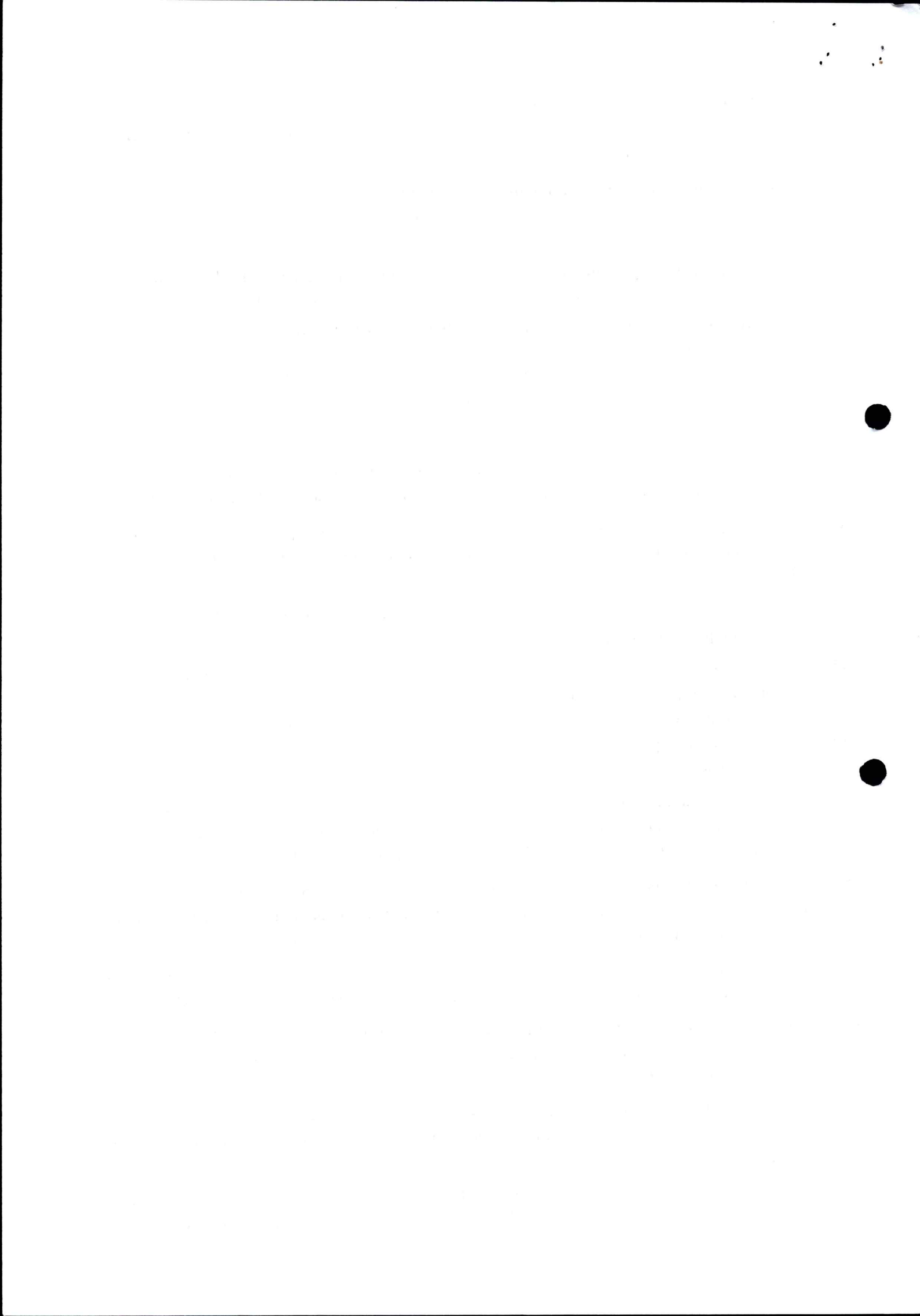
**II) Multa: moratória** de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; ou **compensatória** de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**IV) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

**V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 15.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.6. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.7. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.8. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à



administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 15.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 16.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 16.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 16.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço.
- 16.4. As regras de desempate entre propostas são aquelas discriminadas no edital.

## 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1. O custo estimado da contratação será àquele registrado em Ata de Registro de Preços

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em cumprimento ao disposto no art. 14, inc. II do Decreto 10.024/2019, aprovo as disposições constantes no Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2022 – EB: 64107.001616/2022-14, cujo objeto é aquisição de material farmacológico em atendimento às necessidades do 71º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the sampling techniques employed and the statistical tests used to evaluate the results.

3. The third part of the document provides a comprehensive overview of the findings of the study. It discusses the implications of the results and offers recommendations for future research and practice.

4. The fourth part of the document concludes the study and summarizes the key points. It reiterates the importance of the findings and expresses the hope that the research will contribute to the advancement of the field.

5. The fifth part of the document contains the references and bibliography. It lists all the sources used in the study and provides the necessary information for readers to locate these sources.

6. The sixth part of the document contains the appendices. These include the raw data, the detailed calculations, and any other supplementary information that may be useful to the reader.

7. The seventh part of the document contains the index. This provides a quick and easy way to find specific information within the document.

8. The eighth part of the document contains the glossary. This defines the key terms and concepts used in the study, ensuring that all readers have a common understanding of the language.

9. The ninth part of the document contains the acknowledgments. This section expresses the author's gratitude to those who have provided support and assistance throughout the course of the study.

10. The tenth part of the document contains the author's biography. This provides information about the author's background, education, and professional experience.

11. The eleventh part of the document contains the author's contact information. This allows readers to reach out to the author if they have any questions or comments.

12. The twelfth part of the document contains the author's statement of originality. This is a declaration that the work is the author's own and has not been plagiarized.



Quartel em Carapuceiras - DE 161 - 10/11/2022.



Maj

Ordenador de Despesas Do 71º BI Mtz

1977

1977

1977

1977





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

NPJ: 01.706.665/0001-88 DUNS®: 678392661  
Razão Social: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA  
Nome Fantasia: MEDPLUS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Ítem cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 18/09/2022  
FGTS Validade: 23/08/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/09/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/09/2022  
Receita Municipal Validade: 10/10/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/08/2022 14:59:15

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: **01.706.665/0001-88**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 17/10/2022 14:31  
 Usuário: \*\*\*.468.074-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167177	71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.534.290/0002-09	BR 423, KM 94 HELIOPOLIS	55297-130
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
GARANHUNS	PE	(0XX87) 98125-6805

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	272

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
2	171500	0170270013	339030	167505	D8SAFUSUGPD

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
16/08/2022	Ordinário	64107005308202250	0,0000	1.661,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
01.706.665/0001-88	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	97015-660
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
TUIUTI 1016 NOSSA SENHORA DE FA	RS	(55) 3027-2087
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SANTA MARIA	RS	(55) 3027-2087

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>			
179	PREGAO			
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

**Descrição**

VISA ATENDER AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE SAÚDE DA OM, ATENDENDO AO OBJETIVO ESTRATÉGICO (OE-03) DO 71º BI MTZ, AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO, ATENDE AO DIEX REQUISITÓRIO Nº 55 - DIV SAU 05 AGO 2022, RECURSO REFERENTE 2022NC412048 e DGP 20 ABR 2022, PREGÃO Nº 05/2022 DA UASG 160348 DO 5 B E CNST (CARONA).

**Local da Entrega**  
 GARANHUNS - PE

**Informação Complementar**  
 16034805000052022 - UASG Minuta: 160177

**Sistema de Origem**  
 COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 17/10/2022 14:31  
 Usuário: \*\*\*.468.074-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 1.661,00

**Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00026 - AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	440,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/08/2022	Inclusão	400,00000	1,1000	440,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00104 - OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG, USO INJETÁVEL	1.176,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/08/2022	Inclusão	70,00000	16,8000	1.176,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00124 - SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 40 MG	45,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/08/2022	Inclusão	250,00000	0,1800	45,00

**Assinaturas**

<b>Ordenador de Despesa</b> LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA ***.739.484-** 25/08/2022 15:44:08
--

<b>Responsável pela Nota de Empenho</b> RAFAEL CARVALHO DE SOUZA ***.862.777-** 18/08/2022 16:35:57
--